



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 534 , DE 22 DE JUNHO DE 2016**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 08191.058766/2016-61,

**RESOLVE:**

Averbar nos assentamentos funcionais da Promotora de Justiça Adjunta deste Ministério Público, **THAÍSE OLIVEIRA DEZEN**, matrícula 10113, tempo de serviço/contribuição, prestado da seguinte forma:

- **914 (novecentos e quatorze) dias** de tempo de serviço/contribuição prestados a este Ministério Público (Serviço Público Federal), no período de **29/12/2008 a 30/06/2011**, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio**, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990, no art. 222, inciso III e § 3º, da Lei Complementar n.º 75/1993, e no Acórdão n.º 1.871/2003 – TCU-Plenário, e ainda para **adicional por tempo de serviço**, englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, do art. 4º da Resolução n.º 09 do CNMP, e do art. 224, § 1º, da Lei Complementar n.º 75/93.
- **1.060 (mil e sessenta) dias** de tempo de serviço/contribuição prestados a este Ministério Público (Serviço Público Federal), no período de **01/07/2011 a 25/05/2014**, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio**, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990, no art. 222, inciso III e § 3º, da Lei Complementar n.º 75/1993, e no Acórdão n.º 1.871/2003 – TCU-Plenário, e ainda para **adicional por tempo de serviço**, englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, do art. 4º da Resolução n.º 09 do CNMP, e do art. 224, § 1º, da Lei Complementar n.º 75/93.

*Alcine Costa 32751*

*92 / 06 / 16*

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

SECSAD/CGAR/PROJ 20/JUN/2016 17:49 3018774